

~~GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ~~~~ATO Nº 16.871, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Extinguir, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §7º, do artigo 16, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016 e no parágrafo único do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997:~~

~~A relação de entidade(s) com exclusão do Serviço Rádio do Cidadão está na seguinte ordem: nome da entidade, CPF/CNPJ, número do FISTE, validade da RF;~~

<del>Serviço Rádio Cidadão - SCPX</del>			
<del>Nome</del>	<del>CPF/CNPJ</del>	<del>Fistel</del>	<del>Validade da RF</del>
<del>FRANCISCO JEOVÂNIO CAVALCANTE DA SILVA</del>	<del>96756942387</del>	<del>80108150046</del>	<del>14/07/2020</del>
<del>FRANCISCO THIAGO BANDEIRA DIAS</del>	<del>64001199300</del>	<del>80108439895</del>	<del>12/01/2021</del>
<del>GERARDO ELDO SIMPLICIO</del>	<del>38335026300</del>	<del>50005705452</del>	<del>23/05/2020</del>
<del>MANUEL JOSINO OLIVEIRA NETO</del>	<del>38727757315</del>	<del>80100491740</del>	<del>21/11/2021</del>
<del>PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO</del>	<del>41466420278</del>	<del>80108842606</del>	<del>13/09/2021</del>
<del>PAULO HENRIQUE PORDEUS</del>	<del>03645983368</del>	<del>80107837064</del>	<del>18/02/2020</del>
<del>PAULO THIAGO LIMA DO NASCIMENTO</del>	<del>02224602375</del>	<del>80107230100</del>	<del>05/05/2019</del>
<del>WILSON PINTO DE PAULA</del>	<del>15589480310</del>	<del>80107986736</del>	<del>11/05/2020</del>
<del>CLEOMARA CAETANO CARDOSO</del>	<del>64109240204</del>	<del>80108777944</del>	<del>10/08/2021</del>
<del>JOSE EMERSON NOGUEIRA</del>	<del>00334151376</del>	<del>80108969770</del>	<del>24/11/2021</del>

~~A relação de entidade(s) com exclusão do Serviço de Interesse Restrito está na seguinte ordem: nome da entidade, CPF/CNPJ, número do FISTEL, em razão do advento do termo final das autorizações de uso de radiofrequência associadas, com efeitos retroativos à data da expiração:~~

<del>Serviço de Interesse Restrito - SIR</del>		
<del>Nome da Entidade</del>	<del>CNPJ/CPF</del>	<del>Fistel</del>
<del>FRANCISCO JEOVÂNIO CAVALCANTE DA SILVA</del>	<del>96756942387</del>	<del>50433660015</del>
<del>GERARDO ELDO SIMPLICIO</del>	<del>38335026300</del>	<del>50429388420</del>
<del>PAULO CESAR VIEIRA DE ARAUJO</del>	<del>41466420278</del>	<del>50429554702</del>
<del>WILSON PINTO DE PAULA</del>	<del>15589480310</del>	<del>50426843444</del>
<del>CLEOMARA CAETANO CARDOSO</del>	<del>64109240204</del>	<del>50431396922</del>
<del>JOSE EMERSON NOGUEIRA</del>	<del>00334151376</del>	<del>50421301368</del>

~~GILBERTO STUDART NETO~~~~Gerente~~~~GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO,  
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS~~~~ATO Nº 16.912, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Processo nº 53548.000208/2020-60, declara extinta, por renúncia, a autorização outorgada à entidade, ADILSON DA SILVA CRUZ, CPF nº \*\*\*.299.021.\*\* para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, declara também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico:~~

~~PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente~~~~GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA  
E ALAGOAS~~~~ATO Nº 16.780, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Decretar a extinção da autorização outorgada a RADIO SANTA MARIA LTDA, CNPJ 10.740.348/0001-79, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito:~~

~~THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO  
Gerente~~~~ATO Nº 16.782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Decretar a extinção da autorização outorgada a RADIO E TV CORREIO LTDA, CNPJ 09.320.250/0001-83, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito:~~

~~THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO  
Gerente~~~~ATO Nº 16.910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Decretar a extinção do serviço de Interesse Restrito, declarando, também, notificado o desinteresse para exploração do Serviço de Radioamador, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas da entidade ANTONIO BENEDITO DA COSTA, CPF: XXX.856.404 XX~~

~~THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO~~~~Gerente~~~~SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO~~~~CONSULTA PÚBLICA Nº 73, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022~~

~~O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno da Anatel aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários e sugestões do público em geral, constante dos autos do processo nº 53500.066738/2021-06, a proposta de atualização dos requisitos técnicos relativos à avaliação da conformidade técnica de fios telefônicos dos tipos DG, externo binado FEB, FE, FE AA, FE AA-80 PEAD X e FI:~~

~~O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel e na Plataforma Participa na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União:~~

~~As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Participa Anatel, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:~~

~~Não serão consideradas as manifestações encaminhadas por outros meios, exceto em caso de indisponibilidade do supracitado Sistema devidamente atestada pela Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR desta Agência:~~

~~As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência:~~

~~VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES~~~~Ministério da Defesa~~~~GABINETE DO MINISTRO~~~~PORTARIA GM-MD Nº 6.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022~~~~Altera a Portaria GM-MD nº 3.692, de 6 de setembro de 2021.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, no Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019, na Portaria OGU/CGU nº 581, de 9 de março de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60044.000026/2022-97, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria GM-MD nº 3.692, de 6 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"CAPÍTULO II  
DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA (OUV-MD)~~~~.....  
.....~~~~Seção III~~~~Condutas desejáveis e vedadas dos integrantes da OUV-MD~~

~~Art. 5º-A O Ouvidor e os integrantes da OUV-MD deverão ter conduta ética compatível, nos termos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal, constante do Anexo do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e dos normativos do Ministério da Defesa, em especial do Regimento Interno e do Código de Ética, bem como atender às seguintes diretrizes:~~

~~I - exercer suas atividades com imparcialidade e isenção, visando garantir os direitos do usuário do serviço público;~~

~~II - resguardar o sigilo e a confidencialidade para a proteção da informação, assegurando-se a preservação dos elementos de identificação, da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem do usuário;~~

~~III - respeitar os usuários de serviços públicos em suas peculiaridades, necessidades e vulnerabilidades, bem como zelar pelo seu melhor interesse;~~

~~IV - facilitar o acesso à OUV-MD, simplificando seus procedimentos;~~

~~V - responder ao usuário no menor prazo possível, com clareza e objetividade;~~

~~VI - buscar a constante melhoria das suas práticas, utilizando eficaz e eficientemente os recursos colocados à sua disposição; e~~

~~VII - atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades." (NR)~~

~~"Art. 38. A OUV-MD realizará a coleta sistematizada de informações acerca da qualidade dos serviços, com periodicidade quadrienal, por meio de consultas aos conselheiros, seguindo o ciclo de gestão.~~

~~....." (NR)~~~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~~~PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA~~~~PORTARIA GM-MD Nº 6.091, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto nos incisos XVI, XVIII, XXII e XXIV do Anexo ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, e no art. 5º do Anexo da Portaria GM-MD nº 4.487, de 3 de novembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001222/2021-28, resolve:~~

~~DESIGNAR a servidora LEONOR MARIA DA SILVA para exercer as funções de membro suplente da Comissão Setorial de Ética do Ministério da Defesa, pelo período de três anos:~~

~~PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA~~~~PORTARIA GM-MD Nº 6.092, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto nos incisos XVI, XVIII, XXII e XXIV do Anexo ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, e no art. 5º do Anexo da Portaria GM-MD nº 4.487, de 3 de novembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.001222/2021-28, resolve:~~

~~DISPENSAR a servidora EVACI DE MELO DOS SANTOS, em decorrência de sua aposentadoria, da função de membro suplente da Comissão Setorial de Ética do Ministério da Defesa, designada pela Portaria GM-MD nº 5.425, de 31 de dezembro de 2021.~~

~~PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA~~